



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº467, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Dá denominação a via pública nesta cidade.

JOSÉ VICENTE FERRARI, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de rua “**FREI NORBERTO SOGARI**” a rua 1 – Canastreiro - no Bairro Tamandaré, partindo da Avenida da Saudade, no sentido oeste/leste, passando ao lado do Bento Gonçalves F.C. até a BR. 101, em homenagem aos 25 anos da presença dos Freis Capuchinhos em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 23 DE ABRIL DE 2007.


JOSE VICENTE FERRARI
Prefeito Municipal .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SARAIVA
Secretária Municipal de Administração